

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2025 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva São Luís

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 35014.416264/2024-92.

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-138 DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE ADESÃO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido, que foi publicado no dia 26 de Junho de 2024 no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste TERMO DE ADESÃO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.

PARTÍCIPIES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e ANSELMO SANTOS DA SILVA NEPOMUCENO, autoridade máxima do órgão/entidade da COLÔNIA DE PESCADORES Z-138 DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

